



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50.2/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

000145

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50.2/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, compreendendo o apoio técnico na análise, planejamento, controle e gestão financeira, com vistas à otimização de recursos e melhoria na performance econômico-financeira, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama e suas Secretarias. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **MGPP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 07.357.840/0001-55, com na Av. Professor Magalhães Neto, Bairro Pituba, nº 001752, Salvador/Ba, CEP: 41.810-012, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

**CONSIDERANDO** que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP: 47.120-000

000146

**CONSIDERANDO** que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

**CONSIDERANDO** que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, “e”, da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da **MGPP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 07.357.840/0001-55, com na Av. Professor Magalhães Neto, Bairro Pituba, nº 001752, Salvador/Ba, CEP: 41.810-012, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **WILSON ALVES TEIXEIRA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

BURITIRAMA/BA, 24 de março de 2025.

**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal